



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Decreto nº 3.757, de 22 de outubro de 2010.

Revoga o art. 2º do Decreto Municipal nº 3.179, de 23 de junho de 2005, e dá outras providências.

José Paulo Delgado Júnior, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e art. 1º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 3.460, de 06 de junho de 2005, e

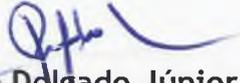
Considerando a necessidade de regulamentar as atividades de repartições municipais acerca das peculiaridades de funcionamento de cada uma, nos termos da norma acima em comento,

Decreta:

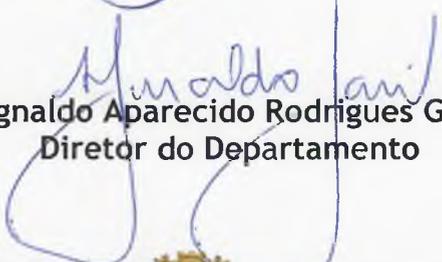
Art. 1º. Fica revogado para todos os efeitos o art. 2º do Decreto Municipal nº 3.179, de 23 de junho de 2005, que dispôs sobre a regulamentação do art. 1º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 3.460, de 06 de junho de 2005, e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 22 de outubro de 2010.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento

TAQUARITINGA
Um só Coração



Fone/Fax: (16) 3253 9100
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160 - Centro
CEP 15900-000 Taquaritinga - SP
www.taquaritinga.sp.gov.br